

DECRETO Nº 1670-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2147-04/2024, de 08 de fevereiro de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo – Fr 701.....	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fr 701.....	R\$ 100.000,00
3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações – Fr 701.....	R\$ 400.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso recebido do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, Fundo a Fundo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a finalidade de ações de resposta e de restabelecimento, pelas Prefeituras Municipais em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de fevereiro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda